



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 3 5 9 4

(27 DE SETEMBRO DE 2004.)

Dispõe sobre: **RETIFICA A DESCRIÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O imóvel caracterizado como ÁREA "A" do Artigo 2º da Lei nº 3.409, de 30 de julho de 2003, fica retificada sua descrição passando a constar com as seguintes divisas e confrontações:

ÁREA "A"

.....
.....

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Giovanni Gabrielli, onde mede 19,00m; da frente aos fundos, do lado direito de quem da Av. olha o imóvel mede 16,64m, em curva à direita e mais 49,82m em curva à esquerda, confrontando com o lote nº 14 da Quadra C, do lado esquerdo mede 6,00m, confrontando com o sistema de recreio de 25,50m confrontando com a Rodovia Pres. Tancredo de Almeida Neves, nos fundos mede 15,76m, confrontando com ATMA Paulista S.A Ind. e Com., perfazendo uma área total de 1.200,00m².

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Setembro de 2004.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA~~
~~-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

mc/
N